



DECRETO Nº 499 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.6

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.205,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.205,02
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
524	08.244.0005.2130.0000	Proteção Social Basica	12.205,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
523	08.244.0005.2130.0000	Proteção Social Basica	-12.205,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

Anulação (-) **-12.205,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30